



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
N.º 001/SMUL/2021

Processo administrativo SEI nº 6066.2020/0003243-9

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP

DOADORA: VITAL STRATEGIES BRASIL

OBJETO: Doação de bens – Plataforma SAMPA + RURAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, neste ato representada pelo Secretário Municipal e Coordenador do Projeto Ligue os Pontos, Sr. César Angel Boffa de Azevedo; doravante designada **DONATÁRIA**, e de outro lado, **VITAL STRATEGIES BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [REDACTED]

[REDACTED] neste ato representada seu diretor e representante legal, Sr. Pedro do Carmo Baumgratz de Paula, inscrito na OAB/SP N.º [REDACTED] doravante denominada **DOADORA**, em observância ao Anexo D, Item 14 do Acordo de Colaboração formalizado em 21/11/2017 pelas partes acima qualificadas, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 40.384/2001, nos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Municipal n.º 58.102/2018, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

DS
PDCBDP

1



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente termo consiste na doação sem ônus ou encargos, pela **DOADORA**, da propriedade intelectual do software que está sendo desenvolvido, cuja descrição é a que segue:

A Sampa+Rural é uma plataforma *online* colaborativa para conectar os diversos atores relacionados com a agricultura local sustentável e às zonas rurais do município de São Paulo, reunindo e disponibilizando dados e informações sobre os territórios rurais da cidade. Tem por objetivo tornar agricultores visíveis ao mercado; viabilizar e fortalecer mercados; o turismo rural e o ecoturismo; as iniciativas da sociedade civil; e as políticas públicas ligadas às zonas rurais paulistanas, a partir da disponibilização de dados comerciais e institucionais destes atores e estabelecimentos.

A Sampa+Rural destina-se ao acesso livre pela população, que pode navegar usando as funcionalidades disponibilizadas, baixar os dados na página de dados abertos e contribuir com a inclusão de novos locais, sugestão de atualização e alteração, fotos e comentários. É uma construção coletiva: contou com muitos parceiros para a sua construção e é gerida e alimentada a muitas mãos.

- 1.2.** As suas principais funcionalidades são:

A) Publicação de locais classificados nas categorias Agricultor, Mercados, Turismo e Vivência Rural e Iniciativas e Políticas Públicas. Esta

DS
PDCBDP

2



publicação poder ser verificada no mapa com os pontos no município de São Paulo e também em listas;

- B) Painéis com indicadores de cada Categoria e para cada indicador, link para acesso aos pontos no mapa;
- C) Perfil de cada local com informações mais detalhadas de acordo com a categoria e quando necessário autorização para publicação;
- D) Dados Abertos: nesta funcionalidade é possível baixar em arquivo csv os dados das informações publicadas por diversas formas de filtragem;
- E) Biblioteca: local onde são publicados materiais relacionados com a Sampa+Rural, agrupados por temas;
- F) Incluir local: funcionalidade pela qual o público pode solicitar a inclusão de um local não publicado. A solicitação passa pela moderação da equipe antes de ser publicada;
- G) Sugestão de alteração: funcionalidade pela qual o público pode encaminhar uma solicitação de ajuste de informações publicadas ou



enviar novas fotos. Estas solicitações passam por moderação antes de serem publicadas;

H) Painel Administrativo: Parte acessada pelos administradores e moderadores da Sampa+Rural onde são atualizados os registros seja por solicitação de Incluir local, Sugestões de alteração, envio de fotos, comentários ou mensagens.

1.3. Como ação complementar ao desenvolvimento da Plataforma Sampa+Rural, estão sendo desenvolvidos dois Selos físicos:

A) Selo de presença na Sampa+Rural: placas grandes e pequenas com o nome dos estabelecimentos presentes na plataforma. Qualquer ponto presente na plataforma pode receber este selo. Este selo visa reconhecer a importância de mercados, iniciativas e estabelecimentos que *"fazem a Sampa+Rural"*.

B) Selo da produção local: adesivos com o nome dos agricultores, a serem colados nos estabelecimentos que comercializam seus produtos, reconhecidos como "Parceiros da produção de Sampa". Este selo tem objetivo de valorizar a produção local e os estabelecimentos que comercializam produtos locais.

1.4. Por todos os aspectos e finalidades retro mencionados, a Plataforma Sampa + Rural se perfaz em um software de considerável importância para a continuidade da atuação pública desta Municipalidade

4



e um dos legados do Projeto Ligue os Pontos para as políticas públicas municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

- 2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA**, e destinados para o uso da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL e demais órgãos e pastas da Administração responsáveis pelas políticas públicas voltadas aos mesmos segmentos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

- 3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos, inclusive sobre os acréscimos e alterações que forem efetuados pela Doadora até o Término do Acordo de Colaboração supramencionado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.



- 4.2.** A **DONATÁRIA** compromete-se a observar no manejo dos dados inerentes ao objeto da presente doação, a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal n.º 13.709/2018, nas disposições que lhes forem aplicáveis.
- 4.3.** A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.4.** As despesas relativas à manutenção dos bens ora doados correrão por conta da **DONATÁRIA**, após o término do Acordo de Colaboração celebrado entre as partes.
- 4.5.** O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 25 de maio de 2021.

Pela DONATÁRIA:

César Angel Boffa de Azevedo
Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento
e Coordenador do Projeto Ligue os Pontos



Pela DOADORA:

DocuSigned by:
Pedro do Carmo Baumgratz de Paula
DAE7FF93204D40B...

Pedro do Carmo Baumgratz de Paula
Vital Strategies Brasil

TESTEMUNHAS:

Nome: Lia Palm

RG: 43.769.509-8

Nome: Nicole Gobeth Di Martino

RG: 27.445.320-4